



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00407/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024951/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00407/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, O SR. JOSÉ CARLOS JORDÃO GOMES, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ COSTALONGA, Nº 214, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010160357001, PARA ATENDER E ABRIGAR O PONTO DE APOIO DA MERENDA ESCOLAR E O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTES MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, servidora pública, casada, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. JOSÉ CARLOS JORDÃO GOMES**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 007.995.757-98 e RG nº 1.063.061 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, nº 160, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do valor do contrato**, tendo início a partir do dia 18 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em **R\$ 84.865,32 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, e corresponderá o valor mensal de **R\$ 7.072,11 (sete mil setenta e dois reais e onze centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme índice do IGP-M, com base anual dos preços de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 17 de outubro de 2017.

DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

JOSÉ CARLOS JORDÃO GOMES
LOCADOR